



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 101/2016, de 09 de maio de 2016.

Revoga a Decisão CONSUNI/UFERSA
Nº 137/2015, de 07 de agosto de 2015.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Extraordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 09 de maio,

CONSIDERANDO que o Programa de Pós-Graduação em Administração, em nível de mestrado, criado por meio da Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 137/2015, não foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;


CONSIDERANDO o Art. 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2011, que determina que “*qualquer Curso ou Programa de Pós-Graduação Stricto sensu da UFERSA só pode entrar em funcionamento após haver sido aprovado pela CAPES*”;

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 137/2015, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 09 de maio de 2016.


Francisco Odolberto de Araújo
Presidente em exercício